



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



TIPO DE PROCESSO:

**AUDI: RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA**

Versão: 01 (02/2022)	POP TP: Auditoria Interna – Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna	Resp.: Marcus Ferron (AUDI)	Pag.1
----------------------	--	-----------------------------	-------



DESCRIÇÃO DO TIPO DE PROCESSO

Nome do Tipo de Processo: AUDITORIA INTERNA - PLANEJAMENTO

Descrição: Tipo de Processo a ser utilizado para registro e formalização do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Base Legal:

- Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.
- Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.
- Constituição Federal de 1988.
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.
- Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.
- Instrução Normativa SFCI nº 01, de 6 de abril de 2001.
- Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002.
- Resolução CFC nº 986/2003 - NBC TI 01 – Da Auditoria Interna.
- Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.
- Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública (TCU), de 17 de julho de 2009.
- Resolução CFC nº 1.329/2011 – Da Auditoria Interna.
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Decreto nº 7724, de 16 de maio de 2012.
- Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.
- Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.
- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.
- Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017.
- Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.
- Instrução Normativa CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017.
- Portaria-SEGECEX Nº 2, de 22 de janeiro de 2018.
- Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018.
- Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário.
- Instrução Normativa CGU nº 13, de 6 de maio de 2020.

Nível de Acesso: Público

INFORMAÇÕES IMPORTANTES / INSTRUÇÕES INICIAIS

Versão: 01 (02/2022)	POP TP: Auditoria Interna – Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna	Resp.: Marcus Ferron (AUDI)	Pag.2
----------------------	--	-----------------------------	-------



Finalidade:

- O referido processo tem por finalidade auxiliar a unidade administrativa Auditoria Interna (AUDI) na oficialização, registro e formalização dos trabalhos de Auditoria Interna exercidos no exercício, por meio de Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Unidade Administrativa Titular do Processo: Auditoria Interna (AUDI)

AUDITORIA INTERNA: “atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhora às operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos”.

Quem poderá iniciar este tipo de Processo: A unidade administrativa Auditoria Interna (AUDI).

DETALHAMENTO

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT): Documento no qual são registradas as atividades que a AUDI desenvolveu em um determinado exercício.

- Conteúdo mínimo, de acordo com a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União

Tabela 1 – Conteúdo mínimo do RAIN

Item	Descrição
1	descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT;
2	análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes;
3	descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados;
4	relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;
5	descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
6	descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;



7	VII - quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e
8	VIII - descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

O RAINT será submetido à apreciação da Diretoria até o último dia útil de fevereiro de cada ano, e será publicizado no Portal da Transparência e Prestação de Contas.

PADRÃO OPERACIONAL DE PROCEDIMENTO (POP)

PASSO A PASSO PARA INICIAR O PROCESSO:

1º Passo: Iniciar Processo relacionado ao Processo “AUDITORIA INTERNA – PLANEJAMENTO” do exercício correspondente.

Tipo de processo: AUDI: AUDITORIA INTERNA – RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Especificação: RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAIN) [ano]

2º Passo: Incluir Tipo de Documento Interno: “RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA”

- Descrição: RAIN [ano]
- Destinatários: Área(s) responsável(is)

3º Passo: Enviar processo à unidade administrativa **Superintendência - SUPER**, para conhecimento e encaminhamento à Diretoria.

UNIDADE ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA (SUPER)

4º Passo: Incluir Tipo de Documento Interno: “DESPACHO”, encaminhando o RAINT para apreciação da Diretoria.

- Destinatário: DIRETORIA (DIR)/PRESIDÊNCIA (PRES)/GABINETE (GAB)

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA (Reuniões de Diretoria)

5º Passo: A unidade administrativa responsável pela gestão das reuniões da Diretoria pautará o assunto na Reunião Ordinária de Diretoria subsequente ao recebimento do processo.

- Se houver a necessidade, poderá ser agendada Reunião Extraordinária da Diretoria para apreciação do RAINT.



6º Passo: Incluir Tipo de Documento Externo: **“DECISÃO”**.

- Descrição: “da Diretoria do Crea-RS N. D/RS-XX/[ano]”
- Destinatário: AUDITORIA INTERNA (AUDI)

7º Passo: Incluir Tipo de Documento Interno: **“TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO”**, encaminhando a Decisão da Diretoria à AUDI.

- Destinatário: AUDITORIA INTERNA (AUDI)

UNIDADE ADMINISTRATIVA AUDITORIA INTERNA (AUDI)

8º Passo: Enviar e-mail via SEI à Ouvidoria, responsável pelo Portal da Transparência e Prestação de Contas, para publicação do RAINT, e da Decisão da Diretoria que aprovou o RAINT, no sítio do Crea-RS.

- Deverá ser incluído no processo a resposta da Ouvidoria, confirmando que o RAINT foi disponibilizado no Portal da Transparência (documento externo).

9º Passo:

Conclusão do processo.

- Inserir Tipo de Documento “Termo de Conclusão de Processo”
 - Editar o documento e assinar.